



Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 247.161,93 ///DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CENTO E SESENTA E UM REAIS, NOVENTA E TRES CENTAVOS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorização da Lei 289,

DECRETA:

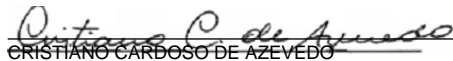
Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

28001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2010 ADMINISTRAÇÃO DO CORPO DOCENTE 60%		
319011-0118.018 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	NC : 11300006	247.161,93
	Soma da Unidade:	<u>247.161,93</u>
	Total:	<u>247.161,93</u>

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64.

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE RIO DE CONTAS, 30 de Novembro de 2021


CRISTIANO CARDOSO DE AZEVEDO